



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2921/08
PLL Nº 116/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 01 /09 – CCJ
AO VETO TOTAL**

Determina a obrigatoriedade de divulgação de imagens de pessoas desaparecidas nos “sites” dos prestadores de serviços municipais e dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe.

Embora a Procuradoria da Casa, fl. 07, ter concluído pela existência de impedimento jurídico à tramitação da matéria, alegando estar contrariando o art. 170 da Constituição Federal e o inc. IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, uma vez que a matéria em comento seria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, no sentido contrário concluiu a Casa pela aprovação, fl. 10.

O Projeto foi então encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, que o vetou, fl. 15, com base nos arts. 2º, que fere preceitos da independência e harmonia entre os Poderes constituídos, e 94, inc. IV, da LOMPA.

É o relatório.

Embora o Poder Executivo demonstre estar sendo atendida parcialmente pela PROCEMPA tal demanda mediante parceria com a Secretaria da Justiça do Rio Grande do Sul, merece prosperar o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, haja vista que o ordenamento jurídico vigente é cristalino ao atribuir competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para propor leis que regulamentem assuntos pertinentes à administração da Cidade.

Diante do exposto, este parecer conclui pela **manutenção** do Veto Total.



Câmara Municipal de Porto Alegre

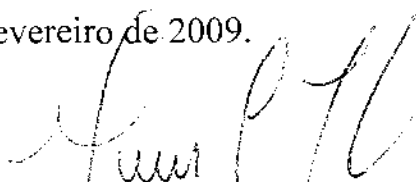
PROC. Nº 2921/08

PLL Nº 116/08

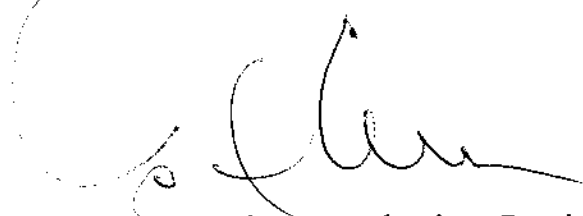
Fl. 02

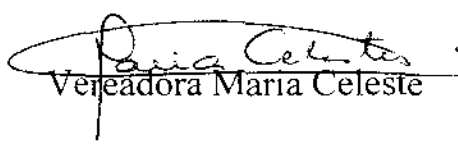
**PARECER Nº 01 /09 – CCJ
AO VETO TOTAL**

Sala Ruy Cirne Lima, 12 de fevereiro de 2009.


**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**

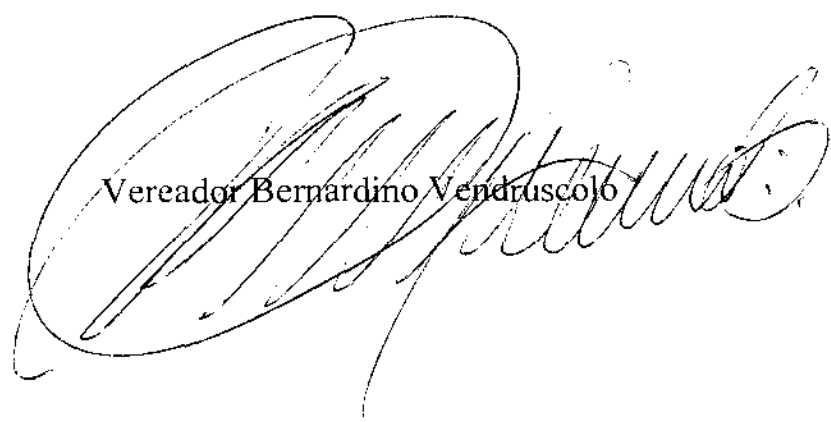
Aprovado pela Comissão em 17-02-09


Vereador Valter Nagelstein – Presidente


Vereadora Maria Celeste

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Reginaldo Pujol